



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 46/2019

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária, realizada dia 06 de agosto de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

**Ponto 2.1 – Direito e preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer, o direito de preferência na aquisição da fração B do imóvel sito na Rua de S. Bartolomeu, 1.º nº.21, em Borba, inscrito sob o artigo matricial número 615, da freguesia de S. Bartolomeu, destinado a habitação, pelo valor de 91.000,00 Euros.

**Ponto 2.2 – Rendas em atraso – Pedido de pagamento em prestações** – Deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado por Rui Manuel Geadas, morador na Rua da Tapada, n.º 6, em Rio de Moinhos-Borba, para pagamento em prestações das rendas em atraso, fixando em 24 prestações no valor de 31.00Euros/cada, com efeitos a partir do próximo mês de setembro. Deliberado ainda, por unanimidade, não aceitar o pagamento da indemnização, tendo em conta a situação social do requerente.

**Ponto 2.3 – Protocolo de Parceria "Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória"** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo para realização, em parceria, com a Associação Amigos do Barro Branco, do evento "Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória, no período entre 30 de agosto e 2 de setembro, em Barro Branco – Borba.

**Ponto 2.4 – Protocolo de Colaboração "Almoço de Despedida do Senhor Padre Ricardo Cardoso"** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo para realização, em parceria, com a Irmandade do Senhor Jesus dos Afitos, do evento "Almoço de Despedida do Senhor Padre Ricardo Cardoso", no dia 31 de agosto de 2019, em Borba.

**Ponto 2.5 – Prosseguimento da execução do ato de suspensão da atividade do estabelecimento industrial da Fabrimar – Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A.** – Deliberado, por unanimidade, manter o ato de execução, nos termos do disposto no art.º 128.º CPTA, reconhecendo que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 06 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)